



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 646 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

**Denomina oficialmente de Rua
Cesário Fernandes da Silva, a
artéria que indica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Cesário Fernandes da Silva, a artéria popularmente conhecida por Travessa Bangu, localizada no bairro da Expectativa que inicia-se na Avenida Pimentel Gomes, e termina na Avenida Paulo Sanford, no mesmo bairro, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2005.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

